



ATA N.º 19/2014

Data da reunião ordinária: 15/09/2014

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:50 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa Moura Minhava

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Ausências

António Gonçalves Araújo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão

ATA N.º 19

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 15 de setembro de 2014.

No dia 15 de setembro de dois mil e catorze, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária "ad hoc" nomeada, nesta data pelo Senhor Presidente da Câmara, em virtude de o secretário se encontrar ausente. _____

Pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada no dia onze de setembro do ano em curso, na plataforma de gestão documental Sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

- 1 – Proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à família. _____
- 2 – Pedido de apoio financeiro apresentado pela União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, no valor de €, 38.303,10, destinado a suportar os encargos com arruamentos da freguesia. _____
- 3 – Pedido de apoio financeiro apresentado pela Associação de Desenvolvimento de Fafião, destinado a patrocinar a participação da atleta Tânia Matos, no Campeonato Europeu de Karaté. _____
- 4 – Pedido de apoio financeiro formulado pela Academia de Letras de Trás-os-Montes destinado a apoiar uma série de documentários videográficos, sobre escritores transmontanos. _____
- 5 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água/saneamento/rsu n.º 062140800001, celebrado com o Senhor Vítor Manuel Fernandes Freitas, residente na rua Fundação, n.º 8, Borralha – Salto. _____
- 6 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período de 30 dias. _____
- 7 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de limpeza das vias e espaços públicos em Vilar de Perdizes. _____
- 8 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de vigilância de crianças em autocarro de transporte escolar. _____

- 9 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de transporte de alunos do 1º CEB das escolas do balxo Barroso para Atividade Física e Desportiva. _____
- 10 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de transporte de alunos em circuito especial extraordinário. _____
- 11 – Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de produção e divulgação de vídeos relativos as iniciativas e eventos de interesse municipal. _____
- 12 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 13 – Resumo diário da tesouraria n.º 174/2014 (para conhecimento do executivo municipal). _____
- 14 – Alteração aos Documentos Previsionais do Ano Financeiro 2014 (8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa / 6.ª Alteração ao Plano de Atividades / 7.ª Alteração ao Plano Plurianual Investimentos). _____
- 15 – Prestação de Contas do Município, referente ao primeiro semestre de 2014. _____
- 16 - EHATB, Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM,SA /Informação sobre a situação económica e Financeira. _____
- 17 – Protocolo de colaboração entre o Município de Montalegre, RNAE - Associação das Agências de Energia e Ambiente (Rede Nacional) e Agência de Energia de Trás-os-Montes – AE-TM / Para conhecimento. _____

I
ATAS

1 – APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZOITO, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, em virtude de estar ausente, aprovar a referida ata. _____

II
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. António Gonçalves Araújo, eleito na lista do Partido Socialista, com fundamento em motivos de assuntos pessoais inadiáveis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

2 – ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2015. _____

O Senhor Vereador do PSD, eleito pela Coligação “Unidos Por Montalegre” PPD/PSD.CDS/PP, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que os documentos supra mencionados fossem enviados para os vereadores da oposição com alguma

brevidade, a fim de que pudessem apresentar contributos e propostas para a elaboração dos mesmos, evitando assim que fosse votado um documento, já fechado, aliás, como vem sendo hábito. Referiu ainda o Senhor Vereador, que seria útil poderem eles, como vereadores da oposição, participarem de forma ativa na elaboração dos documentos previsionais, sugerindo marcação de uma reunião para o efeito. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, respondeu ao referido Vereador da oposição, referindo, que ainda não tinha começado a preparar os documentos previsionais para o ano de 2015, mas que estes seriam elaborados de acordo com o procedimento habitual. Referiu ainda, que os Senhores Vereadores da oposição, o que estão a solicitar, não se mostra exequível, pelo que gostaria de lhes pedir que pudessem encaixar todas as suas propostas dentro dos parâmetros que o documento supra referido definir, até porque este ano os documentos previsionais terão de refletir um maior rigor de acordo com as novas regras legais em vigor. _____

A Senhora Vereadora, do PSD, Enf.ª, Maria Elsa de Moura Minhava, referiu que de acordo com o que o Senhor Presidente da Câmara acabava de referir, a oposição não teria direito a apresentar as suas propostas. _____

O Senhor Presidente da Câmara, respondeu à Senhora Vereadora, dizendo que o executivo sentar-se-ia para elaborar o Orçamento, o PAM e o PPI, para o ano financeiro de 2015, documentos estes importantes e com uma grande componente política que responsabilizam este executivo, motivo pelo qual apesar de as propostas apresentadas pela oposição possam ser acolhidas e levadas em consideração, não está disponível, para no decurso da elaboração dos referidos documentos, sentar-se com os Senhores Vereadores da oposição, permitindo-lhes a participação na produção desse documento. _____

3 – CENTRO DE SAUDE DE MONTALEGRE. _____

“Na reunião de Câmara do passado dia 01.09.2014 fui confrontado com uma declaração dos senhores Vereadores do PSD onde – e transcrevo – “manifestam espanto face às declarações por mim proferidas” – fim de citação – sem que digam claramente a que declaração minha se referem. _____

Depreende-se do parágrafo seguinte – e não resisto a dizer que a um eleito local com aspirações à liderança de um Município se exige um maior rigor na aplicação da palavra e respeito pela sua articulação morfológica/sintática – depreende-se, dizia, referirem-se a palavras por mim ditas, na urgência do Centro de Saúde de Montalegre, onde, na sequência de rumores que me associavam a mexidas estruturais no funcionamento desta Unidade de Saúde me dirigi para, junto do responsável, me inteirar da autenticidade de tais boatos. _____

Tive assim a oportunidade de, na ausência do responsável, ver confirmado pelo Dr. Joaquim Pires a existência dos ditos rumores que me associavam à passagem da SUB/ Montalegre a



SAP e que me explicou ter como consequência imediata o encerramento da urgência e serviços complementares de diagnóstico a ela associados. _____

Atónito perante tão estranha, grave e brutal desqualificação, e inquieto pela associação abusiva, despropositada e politicamente desastrosa a mim feita, solicitei de imediato ao serviço de secretariado e de apoio à presidência uma ligação urgente ao Diretor do ACES/Alto Tâmega. _____

Por este fui informado não haver qualquer decisão tomada relativamente à SUB/ Montalegre mau grado ser assunto há muito tempo badalado na estrutura organizativa da ARS/ Norte. ____

Mais me disse que a acontecer qualquer mudança – inevitável no seu entender face ao número diminuto de atendimentos registados – cingir-se-á à manutenção da urgência 24h/24h com um médico e um enfermeiro por turno a ela associados e com garantia absoluta da permanência e funcionamento dos serviços de análises e radiografias bem como do serviço ambulatório ora existente. _____

Convenhamos serem palavras de alívio e conforto para quem, face à notícia bombástica, e recebida de chofre, do encerramento total da urgência de Montalegre ali anunciada, via nesta solução o chamado mal menor. _____

Porque a declaração escrita dos Vereadores do PSD fazia referência a reuniões da CIM, comunicados da ARS que davam conta, e transcrevo, “da perda de qualificação do SUB/ Montalegre com comunicação prévia e presencial à Câmara de auscultação prévia dos seis presidentes de Câmara que integram a CIM” – fim de citação; _____

Porque tudo isto é mentira grosseira e torpe; _____

E também porque fazem referência a supostas diligências levadas a cabo pelo coordenador clínico Dr. Fecha, diligências que em absoluto desconheço e com as quais nada tenho que ter que ver, respondi aos Senhores Vereadores informando-os do que sabia e que é a verdade dos factos e onde, resumidamente, fiz saber jamais ter sido contactado para o que quer que fosse ou estivesse relacionado com o modelo de saúde de Montalegre assim como jamais alguém quis saber a minha opinião ou me informou do que quer que fosse estivesse em preparação e que as fontes privilegiadas dos Vereadores do PSD dão em absoluto como adquirido. _____

Só que aos vereadores do PSD não interessa a verdade. _____

Não é isso que querem ouvir. _____

Antes queriam a confirmação da mentira que lhes interessa, convém e alimenta as suas fantasias e satânicas congeminações políticas. _____

Só assim se entende que após haver dado as explicações que as circunstâncias impunham e que são em absoluto a verdade dos factos só assim, dizia, se entende o comunicado partidário tornado público. _____



E antes que as vossas mentiras sejam, de tão repetidas, feitas verdade vou repetir: _____
Nunca fui abordado ou estive presente em qualquer reunião em que a SUB/ Montalegre fosse
assento a ser institucionalmente tratado. _____

É falso que, tal como o comunicado do PSD refere de forma tão taxativa, que o Presidente da
Câmara Municipal de Montalegre alguma vez tivesse ido ao Ministério da Saúde ou à
Secretaria de Estado. _____

É falso o que os Vereadores do PSD, agora capitaneados pela comunista que irá acabar-lhes
com a reduzida implantação no território concelhio, afirmam no comunicado que, sem pudor,
tornaram público e onde dizem, que a ARS Norte deliberou em 19 de Maio a desqualificação
da SUB Montalegre após ter ouvido – e transcrevo - APÓS TER OUVIDO OS SENHORES
PRESIDENTES DE CÂMARA DE MONTALEGRE e restantes integrantes da Comunidade
Intermunicipal do Alto Tâmega. _____

Na verdade, face às tão propaladas mentiras tive a oportunidade de por duas vezes confrontar
a ARS/Norte entidade que superintende na organização do sistema de saúde em toda a região.
Esta entidade, de forma muito clara – e transcrevo – me comunica que “não houve até agora
nenhum contacto nesse sentido com a Câmara Municipal de Montalegre e não está prevista
qualquer alteração ao modelo de funcionamento do SUB de Montalegre pelo que se desmente
inequivocamente que, a 1 de outubro ocorra qualquer alteração no mesmo SUB”. _____

Note-se que 1 de outubro era a data que os mensageiros da desgraça e os fiéis da mentira
referiam como ponto de viragem. _____

Quem é despidoradamente mentiroso? _____

Quem fala verdade afinal? _____

Não sabendo, de forma clara o que comicha o PSD, ou os seus mais diretos ativistas, em toda
esta embrulhada dá para perceber que o alarido ou algazarra a que se prestam só pode
significar medo. O medo de perderem as mordomias em que o sistema vigente parece assentar
e que por respeito a mim mesmo não me atrevo a divulgar. _____

Na verdade se o que verdadeiramente os move é a saúde dos Barrosões e o acesso igualitário
à mesma, onde estavam e que lamentos deitarem cá para fora quando se anunciou o
encerramento das extensões de Solveira e Tourém? _____

E quem é que os viu ou ouviu quando se anunciou o encerramento das Finanças e Tribunais?

Compreendo. Tinham que defender o Governo que elegeram. _____

Agora convinha-lhes agarrarem-se ao osso do Presidente da Câmara de Montalegre, porque
não é dos deles e se há que inventar um mau da fita pois que seja este. _____

Estou porém grato ao PSD/Montalegre por me considerar capaz de tão altos voos e com peso
político para nortear decisões que só ao Governo da Nação cabem. _____



E logo eu que há um ano aguardo, em vão, ser recebido pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança Social para tratar de assuntos relevantes para o concelho e para os Barrosões como é o caso da UCC, a CERCI e outros mais. _____

Tão tontos e ceguinhos andam que não se apercebem sequer que outros políticos locais, da área do partido do poder, com bem mais influência e simpatia junto dos governantes, não tiveram força para evitar nas suas terras o encerramento do seu tribunal. _____

De toda a forma quero dizer que reconhecerem-me poder e capacidade de manipular influências cheira a política suja, baixa, barata e reles, aquela que não leva a lado nenhum nem tão pouco convence quem quer que seja e que é única que sabem fazer. _____

Podem pois os Vereadores do PSD berrar este tema que ninguém lhes vai dar ouvidos porquanto cheira exclusivamente a defesa de interesse pessoal ou de grupo! Antes servirá apenas para conforto e alimento dos seus pequeninos egos e frustrações. _____

Caiu a máscara a todos os protagonistas de tão insólita e inusitada manifestação de medo em perderem o estatuto que os torna beneficiários de privilégios desenquadrados da política cega de consagração da austeridade e miséria que o Governo do PSD – que aplaudem e suportam politicamente – semeia por esse Portugal abaixo. _____

Do envolvimento histórico, legítimo, dos profissionais do Centro de Saúde de Montalegre em que assenta também muito do alarido ora feito não vale a pena falar. Evocarei os casos de Tourém e Cabril surgidos na campanha de 2013, casos de politização pura e dura, para que tudo isto possa melhor entendível.” _____

Em resposta à intervenção do Senhor Presidente da Câmara, o Vereador da oposição, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, proferiu o seguinte: _____

“O Sr. Presidente relata aqui aquela que é a sua verdade, o que não significa que assim sejam os factos. Tenta sacudir responsabilidades, acusando o PSD de mentir, mas tem de compreender que quando lançamos um comunicado desta natureza não o fazemos de ânimo leve, e como o comunicado refere tivemos conhecimento de informação da ARS norte, nomeadamente da existência de uma deliberação no sentido de desqualificar o serviço de urgências com a redução de um médico e um enfermeiro, que foi comunicada a câmara municipal, segundo o conteúdo da referida informação. Estamos pois documentados em relação ao que afirmamos. Também não nos interessa saber quem mente neste processo, ou deixa de mentir. Interessa sim a questão de fundo, que é defender a manutenção do serviço de uma urgência básica, defendendo acima de tudo o interesse do concelho. Ficamos perplexos em verificar que o Sr. Presidente continua a considerar a redução de um médico e um enfermeiro um mal menor, não percebendo que se trata do mesmo mal, visto que de acordo com o enquadramento legal em vigor, tal redução significa a desqualificação do serviço.



Sossega-nos contudo saber, que já existe uma informação a garantir que a urgência continua a operar na normalidade até aqui verificada, a partir de 1 de outubro." _____

O Presidente da Câmara em resposta ao manifesto do PSD adiantou o seguinte: _____

"Ignoro as fontes privilegiadas de informação do PSD e que referem que apenas serviam para os envolverem no caminho da baixa política da descredibilização. _____

A mim basta-me a informação oficial ARS/Norte, que solicitei para esclarecimento de toda esta novela satírico/económica, de muito mau gosto para que fique completamente esclarecido acerca das maquiavélicas congeminações de alguns agentes locais a operar na área da saúde e tranquilo por quanto não só, não se perspectiva, de momento, qualquer alteração ao modelo de funcionamento de SUB/Montalegre como ainda não estou minimamente implicado na trama novelística em que pretende envolver-me. _____

Ripostou ainda dizendo que a referência feita ao funcionamento da urgência com equipas de um médico e um/uma enfermeiro/a, com a qual os vereadores do PSD tanto se congratulam e dão com o reflexo do meu sentir e pensar resulta da passagem da informação naquela hora recebida do Diretor do ACES/ Alto Tâmega e que o meu interlocutor no Centro de Saúde de Montalegre aguardava e dela era merecedor. _____

Outros ouvirem é certo. Mas não só não era segredo - e tratava-se de esclarecer que ao contrário do que se dizia a urgência iria ter continuidade - como era acima de tudo o relato ou transmissão do que acabava de ouvir. _____


Não cabe assim aos vereadores do PSD darem como adquirido que tal fosse a expressão do meu pensar. _____

Aconselhou a oposição do PSD, à Câmara Municipal a irem por aí abaixo e fazerem oposição ao que de muito mau o governo que defendem está fazendo aos portugueses e movam as influências que o acesso privilegiado aos corredores do poder que as informações privilegiadas sobre a SUB/Montalegre deixam entender de modo a que os quatro pedidos de audiência do Presidente da Câmara de Montalegre, junto do Secretário de Estado da Segurança Social, todos eles mal sucedidos e há um ano a aguardar resposta, surtam o necessário efeito tendo em vista a abertura da UCC/Montalegre. _____

Mais disse poderem estar os Barrosões tranquilos por quanto estará o Presidente da Câmara de Montalegre, na primeira linha de defesa do direito dos Barrosões à saúde e conseqüente salvaguarda do modelo de funcionamento do Centro de Saúde atualmente em vigor que tenha em conta a especificidade territorial e demográfica do território ou a muito débil e frágil capacidade de oferta de serviços por parte do Hospital de Chaves, onde as especialidades não existem e a sobrecarga na urgência obriga a grandes esperas." _____

III

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA



1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, proposta de atribuição de concessão de apoio financeiro à família, formulada pela comissão especializada para apreciação de candidaturas, composta pela Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDSCD), Dra. Maria Irene Esteves Alves, e pela Técnica Superior, Dra. Ana Rita Velho Pedreira, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Proposta de Atribuição de Concessão de Apoio Financeiro à Família. _____

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 05 de Setembro de 2014, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. __

Instruído e analisado o processo de candidatura apresentado, propõe-se à Ex.ª Câmara o deferimento conforme lista anexa. _____

Montalegre, 24 de Julho de 2014." _____

A aludida proposta, apesar de transcrita, bem como a lista que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na referida proposta o seguinte: _____

a) – Aprovar a concessão de apoio financeiro à família, na modalidade de componente solidária, à beneficiária identificada na lista anexa à referida proposta (processo n.º 135/ACS-B/2014) Maria Altina Antunes Macedo Cruz, no montante de € 30.00 (trinta euros). _____

b) – Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei doas Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) – À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

d) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, NO VALOR DE € 38.303,10, DESTINADO A SUPTORAR OS ENCARGOS COM ARRUAMENTOS DA FREGUESIA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epigrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 38.303,10, destinado à execução de obras nas aldeias da freguesia, formulado pelo Presidente da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM6570, no dia vinte e oito de agosto do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 3. _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2590, de 03.09.2014, reportada ao compromisso n.º 1927, datado de 03.09.2014, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de docs. n.ºs 4 e 5, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra, dos vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _

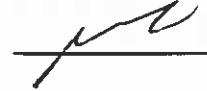
a) – Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 38.303,10, (trinta e três mil trezentos e três euros e dez cêntimos), a favor da União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, destinado a comparticipar a execução de obras na freguesia. _____

b) – Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças.

c) – Dê-se conhecimento do teor da presente deliberação ao Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais, para efeitos de acompanhamento da execução das aludidas obras. _____

d) – Ao gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o referido Presidente da União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas do teor da presente deliberação. _____

Os Vereadores eleitos pela coligação, "Unidos Por Montalegre" PPD/PSD.CDS/PP, fundamentaram o seu sentido de voto contra, porque consideram que o pedido supra referido se encontrava mal instruído quanto à documentação, ou seja, faltava apresentar a identificação



do empreiteiro, as medições, os preços unitários, etc., estando assim comprometida a transparência e o rigor do mencionado pedido. _____

3 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FAFIÃO, DESTINADO A PATROCINAR A PARTICIPAÇÃO DA ATLETA TÂNIA MATOS, NO CAMPEONATO EUROPEU DE KARATE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.300,00, destinado a apoiar a participação da atleta Tânia Matos no Campeonato da Europa de Karaté, na Finlândia, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM664, no dia um de setembro, do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 6* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2657/2014 de 09.09.2014, reportada ao compromisso n.º 1964, datado de 09.09.2014, que evidencia a existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de docs. n.ºs 7 e 8, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

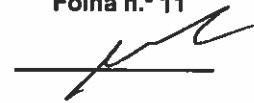
a) - Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.300,00, (mil trezentos euros), a favor da Associação de Desenvolvimento de Fafião, destinado a comparticipar as despesas inerentes à participação da atleta Tânia Matos no Campeonato Europeu de Karaté, que se realizou no passado mês de maio, na Finlândia. _____

b) - Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os feitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014. _____

c) – À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento à interessada do teor da presente deliberação. _____

4 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ACADEMIA DE LETRAS DE TRÁS-OS-MONTES DESTINADO A APOIAR UMA SÉRIE DE DOCUMENTÁRIOS VIDEOGRÁFICOS, SOBRE ESCRITORES TRANSMONTANOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, no valor de € 1.050,00, destinado a apoiar uma série de



documentários videográficos sobre escritores transmontanos, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM6763, no dia cinco de setembro, do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta data sob a forma de doc. n.º 9* _____

Sobre esse documento foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara o seguinte despacho: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 2658/2014, de 09.09.2014, reportada ao compromisso n.º 1965, datado de 09.09.2014, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho - *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tais documentos, sob a forma de docs. n.ºs 10 e 11, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) - Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.050,00, (mil e cinquenta euros), a favor da Academia de Letras de Trás-os-Montes, destinado a apoiar uma série de documentários videográficos sobre escritores transmontanos. _____

b) - Ao Gabinete de Gestão Financeira, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para, proceder ao pagamento do apoio financeiro ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 17, do dia 24.01.2014. _____

c) - À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para conhecimento do teor da presente deliberação à interessada. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

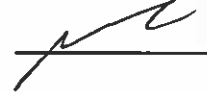
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

5 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA/SANEAMENTO/RSU N.º 062140800001, CELEBRADO COM O SENHOR VÍTOR MANUEL FERNANDES FREITAS, RESIDENTE NA RUA FUNDIÇÃO, N.º 8, BORRALHA, SALTO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, um despacho exarado pela Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e serviços urbanos, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves,



datado de 19 de agosto do ano em curso, autorizador de pedido de pagamento, em prestações, de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo Sr. Vítor Manuel Fernandes Freitas (CIL8841-101), cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o nº 062140800001.- *Documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc n.º 12.* _____

DELIBERAÇÃO: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações. No entanto, caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida vencer-se-ão todas as demais. _____

À Seção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

6 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PELO PERÍODO DE 30 DIAS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de nove de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

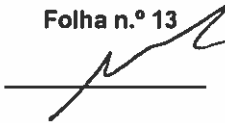
“Assunto: Parecer prévio vinculativo relativo à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, pelo período 30 dias. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que esse parecer prévio deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____



Considerando que o contrato de aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, celebrado com a empresa Resinorte, S.A., pelo período de dois meses, cessou no dia 31 de agosto de 2014. _____

Considerando que o contrato celebrado na sequência de procedimento prévio, na modalidade de concurso público, foi enviado para visto prévio do tribunal de conta no dia 14 de agosto do ano em curso, encontrando-se ainda em fase de apreciação. _____

Considerando que o referido contrato de prestação de serviços, por ser de valor superior a 900 mil euros, não pode produzir qualquer efeito antes da concessão de visto prévio pelo Tribunal de Contas, pelo que se torna necessário celebrar novo contrato de recolha de rsu, mediante ajuste direto, pelo tempo estritamente necessário a permitir a conclusão de todo o referido processo pré-contratual. _____

Considerando que razões de economia e boa gestão de fundos públicos aconselham que este novo contrato, pelo prazo inicial de 30 dias, renovável, se necessário, seja assegurado pela empresa que ficou ordenada, ainda que de forma provisória, em primeiro lugar, no aludido concurso público internacional. _____

Considerando que a alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013 não é aplicável à contratação em causa, na medida em que se pretende adquirir serviços de recolha de rsu. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços que venha a celebrar-se não está sujeito à redução remuneratória, por força do disposto na alínea a), do n.º 7, do aludido artigo 73.º. _____

Considerando que os serviços a adquirir não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente e inadequado o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado apenas se o contratante privado demonstrar ter regularizadas as suas obrigações para com a Autoridade Tributária e Segurança Social. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do referido contrato de prestação de serviços, pelo prazo de 30 dias, é de € 18.710,00 (dezoito mil, setecentos e dez euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o desenvolvimento do aludido concurso público se tem revelado mais demorado do que inicialmente previsto e a recolha de rsu não pode ser descontinuada, por razões de saúde pública, poder-se-á lançar mão de ajuste direto, previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, como procedimento prévio à celebração de contrato de prestação de serviços pelo prazo de 30, dias, renovável, se estritamente necessário. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, delibere emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores ao município de Montalegre, para o período de 30 dias, renovável, se estritamente necessário, cujo encargo global estimado será de € 18.710,00 (dezoito mil, setecentos e dez euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 1 de setembro de 2014. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura elegível (David José Varela Teixeira, Dr.)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 13. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

7 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS EM VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de dez de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"Assunto: Aquisição de serviços de limpeza das ruas da Freguesia de Vilar de Perdizes. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação,

independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços limpeza para as ruas da Freguesia de Vilar de Perdizes, que necessitam de uma intervenção de fundo, não tendo a freguesia de Vilar de Perdizes os meios humanos ou materiais para execução de tal serviço. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, já referida. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na medida em que no ano transato, não foi celebrado contrato com idêntico objeto. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de limpeza das ruas da freguesia de Vilar de Perdizes, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2002/2014. _____

b) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de setembro de 2014. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível (David José Varela Teixeira)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 14 e 15, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

8 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DE CRIANÇAS EM AUTOCARRO DE TRANSPORTE ESCOLAR. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de dez de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de vigilância de crianças em autocarro de transporte escolar. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que é necessário proceder à aquisição de serviços de vigilância de crianças em autocarro de transporte escolar de modo a garantir o cumprimento em termos de legislação em matéria de transporte escolar, nomeadamente o disposto no artigo 8º da lei 13/2006 de 17 de abril. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, já referida. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na medida em que no ano transato, não foi celebrado contrato com idêntico objeto. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____


Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de € 28.980,65 (vinte e oito mil novecentos e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%). _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____



Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de vigilância de alunos em autocarro escolar, de acordo com as especificações/cláusulas técnicas constantes do caderno de encargos a aprovar no âmbito do respetivo procedimento pré-contratual, pelo valor global de € 28.980,65 (vinte e oito mil novecentos e oitenta euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 1986/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de setembro de 2014. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura elegível (David José Varela Teixeira)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17. _____

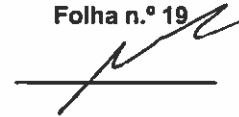
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

9 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 1º CEB DAS ESCOLAS DO BAIXO BARROSO PARA ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de dez de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

Assunto: Aquisição de serviços de transporte de alunos do 1º CEB das escolas do Baixo Barroso para Atividade Física e Desportiva _____

**I – DA MOTIVAÇÃO**

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze.

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014.

Considerando que no ano letivo que agora inicia, a atividade física e desportiva volta a ser uma das AEC proposta pelo Agrupamento de Escolas de Montalegre, para os alunos do 1º CEB do Baixo Barroso e o único local onde existe um pavilhão gimnodesportivo é na escola do Baixo Barroso.

Considerando que, de acordo com o respetivo horário os alunos da escola de Salto terão de ser transportados às segundas e terças feiras, os alunos de Ferral às quartas e os de Cabril às quintas, para a escola do Baixo Barroso e terão diariamente duas horas de educação física.

Considerando que, a rede de transportes escolares protocolada com a TRANSDEV não prevê a realização destes circuitos.


Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar não está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na medida em que no ano letivo transato (2013/2014) este serviço não foi executado e, no ano letivo de 2012/2013 foi já sujeito a redução remuneratória relativamente ao ano letivo anterior.

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira.



Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de 490€00 (quatrocentos e noventa euros) semanais e que sendo previsível que o número de semanas letivas seja de 36 o custo global com este serviço será de € 17.640,00 (dezassete mil seiscentos e quarenta euros) acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (6%); _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 8, ambos do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à adjudicação dos circuitos extraordinários a realizar entre as localidades de Salto, Ferral e Cabril, até à escola do Baixo Barroso, no ano letivo de 2014/2015, pelo valor estimado de € 17.640,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (6%), cujo encargo para o ano de 2014, no valor de € 6.860,00, acrescido do valor do IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1961/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e nos subsequentes. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de Setembro de 2014. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura elegível (David José Varela Teixeira)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aproveitamento, património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação.

10 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM CIRCUITO ESPECIAL EXTRAORDINÁRIO.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de dez de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos:

“Assunto: Aquisição de serviços de transporte de alunos em circuito especial extraordinário.”

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica.

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze.

Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da lei do orçamento de estado de 2014.

Considerando que, na rede de transportes escolares protocolada com a TRANSDEV e, por via da redução verificada no número de alunos, os residentes nas localidades da linha de Pitões/Montalegre e Parada/Montalegre são transportados num mesmo autocarro, obrigando a que os alunos de Pitões tenham de ir diariamente a Parada ou os alunos de Parada tenham de ir diariamente a Pitões das Júnias e que uns e outros incluindo os residentes nas localidades de Outeiro e Paredes do Rio, sejam obrigados a levantar-se mais cedo e a permanecerem tempo suplementar dentro de um autocarro.

Considerando que a única forma de solucionar este problema é criar um circuito suplementar, a executar entre as localidades de Parada e Covelães, transportando 15 alunos, fazendo este autocarro transbordo para o de Pitões das Júnias.

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa.



Considerando que ainda não se encontra publicada a portaria que obriga as autarquias locais a verificar a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, para os efeitos constantes da alínea a) do n.º 5, do artigo 73.º da referida Lei n.º 83-C/2013. _____

Considerando que, no ano letivo anterior foram adquiridos serviços de igual natureza, mas apenas para o 2º e 3º períodos letivos o que inviabiliza, em termos globais, a comparabilidade do valor base do contrato a celebrar, a redução remuneratória correspondente foi calculada em função do valor unitário (dia letivo), sendo que, no ano letivo anterior o preço /dia era de 120,00€, não incluído o valor do IVA e, no corrente ano letivo o mesmo serviço terá um custo de 115,20/dia letivo, não incluído o valor do IVA à taxa legal em vigor; _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o encargo anual estimado com a celebração deste contrato será de € 20.736,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (6%), cujo pagamento será feito de forma mensal. _____

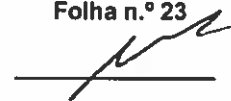
Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, conforme disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e ulteriores alterações. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de transporte dos alunos de Parada e Outeiro até Covelães fazendo transbordo para o autocarro que vem de Pitões das Júnias, com início a 11 de Setembro de 2014 e término no último dia do ano letivo de 2014/2015 (3 de Julho de 2015) e cujo encargo para o ano de 2014, no valor de 8.064,00 €, acrescido do valor do IVA, se encontra cabimentado sob o n.º 1962/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a



celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de Setembro de 2014. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura elegível (David José Varela Teixeira)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 20 e 21. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

11 – PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE VÍDEOS RELATIVOS AS INICIATIVAS E EVENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, datada de dez de setembro do ano em curso, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“Assunto: Aquisição de serviços de produção e divulgação de vídeos relativos as iniciativas e eventos de interesse municipal. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado de 2014, sujeita a parecer prévio vinculativo do membro do governo responsável pelas finanças, nos termos e segundo a tramitação da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, os contratos de aquisição de serviços celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, independentemente da contraparte, designadamente, os contratos de tarefa, de avença e de consultadoria técnica. _____

Considerando que se mantém, no essencial, válido o entendimento perfilhado, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal de Montalegre, na reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze. _____



Considerando que o parecer prévio a emitir pelo órgão executivo municipal deve verificar o cumprimento dos requisitos enunciados nas alíneas a) a c), do n.º 5, do artigo 73.º, da Lei do orçamento de estado de 2014. _____

Considerando que se torna necessário recolher imagens e som de iniciativas e eventos de municipais, em vista a produzir vídeos de curta duração que sejam suscetíveis de serem divulgados em diferentes plataformas. _____

Considerando que os munícipes têm direito a acompanhar e conhecer a atividade municipal, em particular aquela que se traduz em eventos, obras e outras realizações. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios humanos e equipamentos necessários para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que a contratação dos serviços apenas será concretizada se não existir pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação, conforme disposto na alínea a), do n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, já referida. _____

Considerando que o contrato de aquisição de serviços a celebrar está sujeita à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 73º, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, na medida em que no ano transato, não foi celebrado contrato com idêntico objeto. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que a celebração de contrato de prestação de serviços, apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira. _____

Considerando que o custo estimado com a aquisição do aludido serviço é de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor; _____

Considerando que estamos em presença de contrato cujo valor é inferior a € 5.000,00, pode ser adotado o procedimento de ajuste direto, na modalidade de regime simplificado, previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 11, ambos do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, emita parecer favorável à aquisição de serviços de produção e divulgação de vídeos relativos as iniciativas e eventos de interesse municipal, pelo prazo de um ano, _____

eventualmente renovável, e pelo valor global de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor (23%), cujo encargo se encontra cabimentado sob o n.º 2009/2014. _____

b) Que, no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Assembleia Municipal de Montalegre, na sua sessão ordinária de 20.12.2013, autorize a celebração de contrato cujos efeitos financeiros se projetam no ano em curso e no subsequente. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável, quanto a ambas as dimensões, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual. _____

Paços do concelho de Montalegre, 10 de setembro de 2014. _____

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, na ausência do Presidente, assinatura elegível (David José Varela Teixeira)". _____

A proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 22 e 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Núcleo de Aprovisionamento, património e Armazéns, unidade orgânica informal integrada no Departamento de Administração Geral e Finanças, para operacionalizar a presente deliberação. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

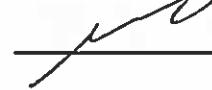
1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

12 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia – lista de ordens de pagamento – no período compreendido entre os dias vinte e oito de agosto e dez de setembro de dois mil e catorze, na importância global líquida de € 401.473,34 (quatrocentos e um mil quatrocentos e setenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 24, no maço de documentos relativo à presente ata.* _____

Quanto a este assunto, o Senhor Vereador do PSD, eleito nas listas da coligação “Unidos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, solicitou fotocópia simples das ordens de



pagamento identificadas pelos nºs 2057, 2083 e 2195, ficando arquivado, para os devidos efeitos legais cópia de tal documento, sob a forma de doc. nº 25, no maço de documentos relativo a esta ata. ____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

13 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 174/2014 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 174, respeitante ao dia dez de setembro de dois mil e catorze, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 2.299.331,12 sendo € 1.436,009,97, a título de operações orçamentais, e € 863.321,15, a título de operações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

14 – ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO FINANCEIRO 2014 (8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL INVESTIMENTOS). _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara Municipal, David José Varela Teixeira, no dia oito de setembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a oitava alteração ao orçamento da despesa, a sexta alteração ao plano de atividades e a sétima alteração ao plano plurianual investimentos – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. nºs 27, 28 e 29.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

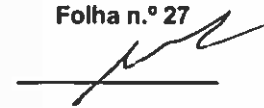
Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

15 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014. _____

Foi presente, para efeitos de apreciação pelo executivo municipal, a prestação de contas do Município, relativa ao primeiro semestre de 2014 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 30 e 31.* _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que apesar deste documento, no ano económico em curso, não ser de elaboração obrigatória, entendeu que se deve dar continuidade a esta boa prática, que se traduz em facultar informação de natureza económica e financeira, reportada ao primeiro semestre de 2014, aos órgãos municipais. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Vereadores do PSD, apreciar favoravelmente os referidos documentos. ____



Sobre este assunto, foi apresentada uma intervenção escrita pelos Senhores Vereadores do PSD, a qual se passa a reproduzir: _____

“Os Vereadores eleitos pela coligação unidos por Montalegre, PSD-CDS/PP, em relação à prestação de contas do primeiro semestre de 2014, constataam que as mesmas refletem a linha que vem sendo seguida neste município há muitos anos, e que tão fracos resultados tem produzido para o nosso concelho, ao não darem resposta aos seus maiores problemas de cariz socioeconómico. A quando do plano e orçamento, tivemos oportunidade de frisar a necessidade de uma nova postura e forma de atuação, e não sendo essa a opção do partido socialista, estes números intermédios agora apresentados, espelham já os fracos resultados a atingir no final do ano. Entretanto o concelho continua a definhar, à espera de maior dinamismo e capacidade de resposta. _____

Com efeito, vocês continuam a apresentar uma gestão assente em resultados negativos, que continuam a transitar de gestão em gestão. Além disso, apresentam a meio do ano, uma taxa de execução da receita de 40% e uma taxa de execução de despesa de 33,5%. Muito pouco, face ao plano inicial e a este ritmo, por certo ficaremos mais uma vez aquém do esperado. Entretanto, o verão passou e a realização de algumas intervenções ao nível de repavimentação e obras em freguesias ficaram por fazer. Resguardamos a este nível, uma análise mais pormenorizada à execução completa do plano. Estes números revelam em nosso entender muita empatia, quando os tempos exigem dinamismo. Estes números são um espelho dessa postura face ao desenvolvimento do nosso concelho, e não podemos em consciência ser coniventes com essa forma de atuação. Face ao exposto e em coerência com o voto em sede de plano e orçamento, votamos contra as contas que refletem nada mais que a execução das políticas previstas. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o maior sinal de rigor e competência da governação que o Partido Socialista imprimiu à Câmara de Montalegre é a capacidade que tem demonstrado em pagar a tempo e horas aos seus fornecedores e a saúde financeira que evidenciam as suas contas. _____

Que o PSD continua a confundir gestão das empresas com gestão municipal, são coisas diferentes, prosseguem objetivos diferentes, aquelas ambicionam o lucro para o distribuir pelos seus acionistas, os municípios têm outros objetivos, que não se centram na dimensão financeira pura, mas antes da criação de melhor qualidade de vida para os seus munícipes e na promoção das potencialidades do concelho e valorização das suas pessoas, atividades e recursos. _____

Disse não estar preocupado com os resultados operacionais negativos, pois quer continuar apoiar as freguesias, as associações e as pessoas, apesar disso, em termos económicos, significar um custo. Disse querer continuar a assumir esse custo. _____



Quanto à execução global disse estar dentro das previsões, muito embora no capítulo do investimento exista alguma dilação no arranque de alguns projetos, motivada sobretudo pela falta de decisão da administração central no que concerne à elegibilidade e financiamento comunitário dessas obras. _____

Disse, em jeito de conclusão, que a execução do orçamento e do plano já reflete, ainda que forma ténue, o início do cumprimento de muitas das propostas sufragadas pelos barrosões nas últimas eleições autárquicas. _____

IX

ATIVIDADE REGULAMENTAR

X

DIVERSOS

16 – EHATB, EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM,SA /INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, informação da EHATB, Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso relativa à situação económica e financeira ao mês de junho de 2014, com o respetivo parecer do Fiscal Único e do Relatório de Execução Orçamental do 1º Semestre de 2014 - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 32.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral dos aludidos documentos bem como dos efeitos decorrentes dos mesmos, bem como remetê-los ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para efeitos de inclusão da próxima reunião desse órgão. _____

17 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, RNAE – ASSOCIAÇÃO DAS AGÊNCIAS DE ENERGIA E AMBIENTE (REDE NACIONAL) E AGÊNCIA DE ENERGIA DE TRÁS-OS-MONTES – AE-TM / PARA CONHECIMENTO. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o protocolo mencionado supra, celebrado entre a RNAE, Município de Montalegre e Agência de Energia de Trás-os-Montes que visa a implementação de projetos de requalificação energética nos equipamentos titulados pelo Município, de forma a melhorar a sua eficiência energética, incluindo a obtenção de financiamento - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 33.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do referido protocolo. _____

Ao GAP para conhecimento _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

XII

APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e cinquenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária "ad hoc" designada pelo Presidente da Câmara, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da reunião _____